



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

CARTA COTAÇÃO

PROCESSO 42951 - SOLICITAÇÃO Nº 57/2023

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0014-37, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Município de Macapá pelo Decreto nº 1.580 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20L (COMODATO)**, nas condições e especificações constantes do presente Edital e seus anexos, para atender às necessidades da **Unidade Estadual de Internação– ZONA SUL**, localizado na Av. Ivaldo Alves Veras, Jardim Marco Zero, Macapá – AP, CEP. 68903-183, sob gestão do IBGH, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO 008/2022-GABINETE 2021/SESA/AP.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico leila.aquino@ibgh.org.br ou para a Sede do IBGH, localizada na Rua Tapajós com Rua Itu, N°481, Lotes 01-07 - Edifício B&B BUSINESS, Torre Company, Sala 506 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO - CEP 74.911-820, aos cuidados do setor de Compras ou através da plataforma Bionexo pesquisando através do número **57/2023**. Serão consideradas as respostas entregues do dia **25/04/2023 até 27/04/2023**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Macapá e da sede da

Administrada por:




- proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
 - f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - g) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
 - h) Autorização de Funcionamento da ANVISA (Para medicamentos e correlatos).

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da **avaliação da proposta** e no momento da **concretização do pagamento**. Torna-se indispensável a comprovação da regularidade fiscal nestes dois períodos. A não apresentação por parte da empresa de quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal durante o processo de seleção, poderá levar a imediatamente desclassificação do processo para aquisição/contratação produtos/serviços.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

- 4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;
- a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
 - b) Considerar as informações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.
 - c) Contemplar os valores unitários e totais;
 - d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
 - e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Do Pagamento:

- 5.1 A CONTRATADA / VENCEDORA deve providenciar a emissão do documento de cobrança, de acordo com os valores contratados e apurados, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, no qual deverá vir instruído com os seguintes documentos, sob pena de retenção do pagamento até regularização:
- a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
 - b) Certidões de Regularidade Fiscal Estadual;

Administrada por:





- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal Trabalhista;
- f) Relatório de serviços prestados (em caso de prestação de serviços).

5.2 A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato de prestação de serviços, o número **ORDEM DE SERVIÇO 008/2022-GABINETE 2021/SESA/AP**, a competência a que se refere a prestação e o aceite de abate do valor de TED/TEV no caso de agência recebedora diferir da pagadora;

5.3 O pagamento será efetuado desde que tenha havido o repasse da **ORDEM DE SERVIÇO 008/2022-GABINETE 2021/SESA/AP** por parte da Secretaria de Saúde referente ao mês da efetiva prestação, e o mesmo estará condicionado ao cumprimento integral das obrigações.

6. Disposições finais

6.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

6.2 O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

6.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

6.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://www.ibgh.org.br/transparenciahe/>

6.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico leila.aquino@ibgh.org.br ou para a Sede do IBGH, localizada na Rua Tapajós com Rua Itu, N°481, Lotes 01-07 - Edifício B&B BUSINESS, Torre Company, Sala 506 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO – CEP 74.911-820, aos cuidados do Setor de Compras.

Setor de Compras

IBGH – Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

Administrada por:





Documento assinado eletronicamente por ANDREWS RODRIGUES ROCHA, 600.147.963-17, IBGH - COMPRAS, em 25/04/2023 às 14:17, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 377861 e o código verificador 42951.